



INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA *CAMPI: GARANHUNS, MATA NORTE E PETROLINA*
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA
PROCESSO N°: 157/2017 *Publicado no DOE de 01/05/2018 pela Portaria SEE nº 2758/2018, de 30/04/2018.*
PARECER CEE/PE N° 021/2018-CES *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/03/2018*

I – RELATÓRIO:

O Reitor da Universidade de Pernambuco vem através do Ofício GABR/UPE nº 819/2017, de 02 de outubro de 2017, solicitar a este Conselho, a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia, lotado nos *Campi Garanhuns, Mata Norte e Petrolina*, protocolado neste Conselho em 06 de outubro de 2017.

Para tal, cumprindo o disposto no art. 6º da Resolução CEE/PE nº 01/2017, encaminhou os seguintes documentos:

- a) Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento do pedido;
- b) Ato de Criação da Mantenedora;
- c) Estatuto da Mantenedora;
- d) Regimento da Instituição;
- e) Plano de Desenvolvimento Institucional;
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- g) Certidões Negativas de Débitos para com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço;
- h) Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- i) Plano de Cargos de Carreira Docente e Técnico-Administrativo;
- j) Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativo;
- k) Política de Qualificação Docente;
- l) Alvará de Localização e Funcionamento *Campi Garanhuns (15/05/18), Mata Norte (30/04/18) e Petrolina (31/12/18)*;
- m) Declaração e descrição, sob as penas da lei, com reconhecimento de firma do representante, de satisfação das exigências de acessibilidade das pessoas deficientes aos espaços e ao processo educacional, nos termos da legislação em vigor;
- n) Ato de credenciamento ou de recredenciamento institucional;
- o) Projeto de Curso, contendo:
 - Identificação;
 - Justificativa;
 - Objetivos;
 - Requisitos e formas de acesso;
 - Competências educacionais e profissionais a serem construídas;

- Perfil profissional do egresso;
 - Organização curricular – Matriz Curricular por etapa, com indicação do conteúdo programático, de suas ementas, da carga horária e da bibliografia básica e complementar de cada componente curricular;
 - Percentual obrigatório de frequência;
 - Critérios de avaliação do processo de ensino-aprendizagem;
 - Público alvo;
 - Corpo Docente;
 - Período e modo integralização curricular;
 - Perfil do Corpo Docente – formação e titulação;
 - Descrição do acervo bibliográfico – físico e virtual – e de sua política atualização;
 - Número de turmas planejadas e de vagas por turma;
 - Coordenação e respectiva formação e titulação;
 - Local de funcionamento – descrição dos espaços, infraestrutura, laboratório e equipamentos;
 - Redes virtuais.
- p) Resultados das avaliações internas e externas de eventuais cursos de graduação autorizados e ou reconhecidos, também ofertados pela instituição;
- q) Relatório Descritivo do cumprimento e ou da evolução do projeto autorizado, conforme se trate de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento, que dê conta dos seguintes fatos:
- Avaliações internas e externas do curso, com suas potencialidades e debilidades;
 - Gestão acadêmica – seus coordenadores, suas formações, suas titulações, seus tempos – pretérito e atual de gestão;
 - Relação candidato/vaga, por ocasião das seleções de ingresso;
 - Índice e razões de evasão;
 - Acompanhamento profissional dos egressos;
 - Trabalhos de Conclusão de Curso apresentados – títulos, concluintes, data de apresentação ou de defesa, professor orientador;
 - Política de elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso;
 - Expansão da estrutura física;
 - Descrição de eventual política de pesquisa e extensão
- r) Relatório Descritivo de execução da política da qualificação docente e técnico administrativo.

Constatada a regularidade formal do processo, foi solicitada Comissão de Verificação *in loco*, que foi nomeada pela Portaria CEE/PE nº 49/2017. Composta pela Conselheira Cleidimar Barbosa dos Santos, representando o Conselho Estadual de Educação – CEE/PE e pelos especialistas Hernani Loebler Campos e Soênia Maria Pacheco.

Para o Reconhecimento do Curso, a Comissão iniciou o trabalho de análise relativo ao Projeto Político Pedagógico, corpo docente, instalações físicas, biblioteca, entre outras evidências detalhadas no relatório de visita.

II – ANÁLISE:

1. INFRAESTRUTURA

1.1 Instalações Física e Equipamentos

Campus Garanhuns:

A Comissão considerou as instalações adequadas. A instituição possui amplo espaço construído e terreno livre para futuras ampliações.

Para o Curso de Licenciatura em Geografia, estão disponíveis quatro salas de aula amplas, ventiladas e bem iluminadas. Os professores dispõem em cada sala de aula de projetor de multimídia e duas lousas.

Há um Laboratório de Geografia e Geoprocessamento com dez computadores, mapoteca, amostras de rochas, solos, petróleo e seus derivados, globos terrestres, GPS, cartas hipsométricas, dois projetores de multimídia e vários *banners* onde podem ser visualizados trabalhos desenvolvidos pelos alunos em eventos científicos. Dispõe de uma estagiária, estudante de Geografia, para auxiliar o uso dos equipamentos disponíveis. A Comissão recomendou a aquisição de computadores, bem como de programas computacionais que viabilizem o processamento informatizado dos dados georreferenciados para o Laboratório de Geoprocessamento.

A IES possui auditório climatizado com capacidade para 80 (oitenta) pessoas sentadas, além da construção de um prédio que irá acolher o novo auditório da IES com disponibilidade para 300 (trezentos) lugares. Há também sala de videoconferência climatizada com um total de 20 (vinte) assentos.

Campus Mata Norte

A infraestrutura física da UPE - *Campus Mata Norte*, foi considerada adequada, possuindo espaço construído amplo e terreno livre para futuras ampliações. A área administrativa contempla: sala de professores; sala de reunião; setor de apoio pedagógico aos professores; salas de coordenações de cursos; diretoria, vice-diretoria e uma sala específica para os docentes do Curso de Licenciatura em Geografia.

As salas de aula têm capacidade para 50 (cinquenta) alunos, estando adequadamente iluminadas e ventiladas, equipadas com computador, projetor de multimídia, ar condicionado, câmera e monitor para videoconferência.

Há um Laboratório de Informática com capacidade instalada para 50 (cinquenta) usuários, um recente Laboratório Interdisciplinar constituído pelo Laboratório de Monitoramento Ambiental e pelo Laboratório de Geociências composto por carteiras e uma coleção de minerais e rochas, e um Laboratório de Geografia e Cartografia Aplicada.

A Instituição dispõe de um auditório com 164 (cento e sessenta e quatro) assentos, projetor multimídia, câmera, monitor para videoconferência e aparelhos de ares condicionados, que atendem plenamente às demandas relativas a eventos realizados pelos cursos da IES.

As áreas de circulação apresentam corredores, escadas, elevadores e uma cadeira de rodas para locomoção de pessoas com deficiência.

O *Campus Mata Norte* possui 2 (dois) ônibus para a realização de atividades de campo e visitas técnicas.

Campus Petrolina

O *Campus Petrolina* dispõe de 4 (quatro) salas de aula climatizadas onde realizam-se as aulas dos turnos vespertino e noturno, alternadamente. Há um Laboratório de Geologia e outro de Microscopia usado, entre outras finalidades, para análise de sedimentos nas aulas de Geomorfologia e duas salas para o Laboratório Interdisciplinar de Formação de Educadores-LIFE.

Nas instalações antigas encontram-se as salas dos Colegiados, salas dos professores, biblioteca, a parte administrativa e 02 (dois) Núcleos de Pesquisa em Geografia; um destinado ao Geoprocessamento e o outro, à Geografia Agrária. A IES conta com 06 (seis) miniestações meteorológicas: uma instalada no *Campus* e as outras situadas nas proximidades deste. Possui auditório com capacidade para 800 (oitocentas) pessoas sentadas e a sala de videoconferência é utilizada, entre outras, para a reunião do Conselho de Gestão, reuniões com a Reitoria e contato com outros *Campi*.

1.2 Acessibilidade

Em Garanhuns, o prédio foi construído recentemente e atende a todos os requisitos legais de acessibilidade, notadamente, no acesso aos seus vários andares através de elevador.

No prédio da Mata Norte, o ambiente é humanizado com a preservação de espaços de convivência e de refeições, contudo, fazendo-se necessário uma expansão da arborização nos espaços não construídos. Há, também, sanitários higienizados para funcionários, professores e pessoas com deficiência em número suficiente, o que caracteriza o cumprimento da legislação educacional vigente, Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas com deficiências para reconhecimento de cursos de graduação.

Em Petrolina, o prédio foi inaugurado no ano de 2013 e suas instalações atendem a todos os requisitos de acessibilidade, tais como: elevador, banheiro adaptado para cadeirantes, rampas e estacionamento adequado.

1.3 Biblioteca

Campus Garanhuns

A biblioteca da UPE - *Campus* Garanhuns possui uma bibliotecária. Funcionando de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 21h30min. A biblioteca encontra-se também disponível para os estudantes da Pós-Graduação, aos sábados e domingos, no horário das 7h às 12h. Foi recomendada a aquisição de mais computadores para atender a demanda, tendo em vista que há apenas 04 em funcionamento.

É utilizado o sistema *Pergamum* que permite acesso *online* aos estudantes e professores.

No que se refere ao acervo de Geografia, a Comissão constatou que há pouco acervo e a inexistência de assinaturas de periódicos e revistas na área da Geografia. Foi sugerida a aquisição e atualização do acervo e a IES informou que estão sendo realizados novos investimentos para minimizar os problemas acima relatados.

Campus Mata Norte

A biblioteca ocupa uma área de 180 m², sendo 60 m² para leitura e estudos dos usuários e 120 m² destinados ao acervo e espaço de atendimento. O espaço apresenta iluminação, ventilação e mobiliário adequados. A armazenagem do acervo é realizada em prateleiras de estruturas metálicas, havendo extintores de incêndio, o que atende à legislação em vigor.

A Comissão verificou que o acervo atende à expectativa das necessidades de estudo e pesquisa das disciplinas previstas para o curso em questão, do ponto de vista dos títulos disponibilizados e mesmo de exemplares. Foi recomendada a atualização do acervo disponível.

A biblioteca possui como serviços a consulta ao acervo, reservas e renovações presenciais e por telefone, empréstimos domiciliares, pesquisas bibliográficas, pesquisas no Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

(CAPES), orientação sobre normatização de documentos e elaboração de ficha catalográfica de acordo com a AACR-2 (Código de Catalogação Anglo-American).

O horário de funcionamento é de sexta-feira, no horário das 7h30min às 21h30min e aos sábados das 8h às 17h. A biblioteca conta, ainda, com mais 2 (duas) bibliotecárias e 4 (quatro) assistentes administrativos.

Campus Petrolina

Possui biblioteca climatizada, bem iluminada, com oferta de luz natural, fornecida através de amplas janelas e de um jardim de inverno envidraçado que circunda parte da biblioteca. O horário de funcionamento é de segunda a sexta das 7h às 22h. Para uso dos estudantes do ensino superior há 06 (seis) computadores e 03 (três) computadores para os alunos do Colégio de Aplicação.

Foi informada à Comissão de Verificação que, a partir de 2011, a biblioteca passou a utilizar o sistema *Pérgamum* que permite acesso *online* para estudantes e professores.

No que se refere ao acervo de Geografia, verificou-se que houve alguns investimentos na aquisição de livros, notadamente, em Geografia Física. A Comissão sugeriu adicionalmente a aquisição de títulos na área de Hidrogeografia e outros na área de Geografia Humana. Também nesse *Campus* verificou-se a inexistência de assinaturas de periódicos e revistas na área da Geografia, sugerindo-se, também, a aquisição desses títulos. A biblioteca conta com alguns *e-books* em DVD e acesso gratuito no *site*, além de acesso ao Portal da CAPES.

2. PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO

Os cursos estão estruturados com uma carga horária total de 3.210 (três mil duzentos e dez) horas, perfazendo 8 (oito) semestres, estando de acordo com a Resolução CNE/CP n^º 02, datada de 01 de julho de 2015. O tempo máximo de integralização é de 12 (doze) semestres. A carga horária total está dividida em: 590 horas de atividades práticas distribuídas nos componentes curriculares; 420 horas destinadas ao Estágio Supervisionado; 200 horas de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) e 2.200 horas destinadas às atividades formativas distribuídas nos componentes curriculares obrigatórios e eletivos.

A Licenciatura em Geografia tem por objetivo “formar professores de geografia para escolas de Ensinos Fundamental e Médio, podendo exercer, também, atividades de consultorias de âmbito empresarial ou público; de pesquisa educacional e em diversos setores, além de atividades de gestão nos estabelecimentos de ensino em mercados competitivos e em constante transformação”. Os objetivos dos Cursos de Licenciatura em Geografia da UPE são compatíveis com a sua concepção, bem como coerentes e adequados ao perfil desejado para os egressos.

A organização e estruturação curricular apresentadas propiciam efetiva inter-relação das disciplinas da Matriz Curricular dos cursos, possibilitam o desenvolvimento das competências e habilidades para o exercício do Licenciado em Geografia, definido no projeto institucional, bem como estão de acordo com o perfil desejado dos egressos.

Quanto à carga horária das disciplinas, esta se apresenta coerente com os objetivos dos cursos e com o conteúdo das mesmas. No projeto, há adequação e atualização das ementas e programas.

Deve-se registrar que a presente proposta atende o que estabelece a Resolução CEE/PE n° 2/2015, cujo principal objetivo foi à unificação dos projetos dos cursos da UPE.

MATRIZ CURRICULAR

CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

PERÍODO	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
		T	P	TOTAL
PRIMEIRO	Geografia Econômica	50	10	60
	História do Pensamento Geográfico	50	10	60
	Geologia Geral	50	10	60
	Língua Portuguesa na Produção do Conhecimento	60	-	60
	Fundamentos Antropológicos da Educação	60	-	60
	Subtotal	270	30	300
SEGUNDO	Cartografia Básica	50	10	60
	Estatística Aplicada à Geografia	50	10	60
	Climatologia	50	10	60
	Metodologia Científica	60	-	40
	Geografia da População	50	10	40
	Subtotal	260	40	300
TERCEIRO	Cartografia Temática	50	10	60
	Biogeografia	50	10	60
	Geografia Regional do Brasil	50	10	60
	Fundamentos Sociológicos da Educação	60	-	60
	Fundamentos Psicológicos da Educação	60	-	60
	Subtotal	270	30	300
QUARTO	Geografia dos Setores Secundário e Terciário	50	10	60
	Introdução à Pedagogia e a Edafologia	50	10	60
	Didática	60	-	60
	Fundamentos Filosóficos da Educação	60	-	60
	Hidrogeografia	50	10	60
	Subtotal	230	30	300
QUINTO	Geomorfologia	50	10	60
	Geografia Agrária	50	10	60
	Geografia Urbana	50	10	60
	Sensoriamento Remoto Aplicado à Geografia	50	10	60
	Estágio I	30	60	90
	Elaboração de Projeto de Pesquisa	20	40	60
	Pesquisa em Geografia	-	60	60
SEXTO	Subtotal	250	200	450
	Geografia Cultural	50	10	60
	Geomorfologia Aplicada	50	10	60
	Geografia Política	50	10	60
	Organização da Educação Nacional	60	-	60
	Estágio II	30	60	90
	Eletiva 1	20	10	30
	Pesquisa em Geografia	-	60	60
SÉTIMO	Subtotal	260	160	420
	Teorias e Métodos em Geografia Humana	50	10	60
	Dinâmica e Funcionamento do Espaço Mundial	50	10	60
	Seminário de TCC	20	40	60
	Estágio III	30	90	120
	Educação e Relações Étnico-raciais	50	10	60
	Avaliação da Aprendizagem	50	10	60
OITAVO	Pesquisa em Geografia	-	60	60
	Subtotal	250	230	480
	Formação Sócio-Territorial do NE e de PE	50	10	60

	Educação Inclusiva	60	-	60
	Eletiva 2	20	10	30
	Estágio IV	30	90	120
	Libras	60	-	60
	Geologia e Desenvolvimento Sustentável	50	10	60
	Pesquisa em Geografia	-	60	60
	Subtotal	270	180	450
	TOTAL	2000	1210	3210

3. CORPO DOCENTE

Campus Garanhuns: para Licenciatura em Geografia, a instituição conta com um total de 8 (oito) professores: 4 (quatro) doutores e 4 (quatro) mestres (um em fase de doutoramento).

Campus Mata Norte: para Licenciatura em Geografia, o *Campus* conta com um total de 11 (onze) professores: 8 (oito) doutores e 3 (três) mestres.

Campus Petrolina: para Licenciatura em Geografia, o *Campus* conta com um total de 10 (dez) professores: 5 (cinco) doutores, 3 (três) mestres e 2 (dois) especialistas.

Convém destacar que os títulos dos docentes foram obtidos em programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) credenciados pelo CNE/CAPES e devidamente comprovados. Assim, o número de docentes com doutorado e mestrado é adequado, pois ultrapassa 1/3 do seu total.

A Comissão atestou que, majoritariamente, os professores possuem ampla experiência profissional no Ensino Superior, bem como na formação adequada às disciplinas ministradas.

Em relação ao regime de trabalho, a Comissão observou que, na sua totalidade, os professores possuem vínculo empregatício na condição de efetivo, o que se constitui em fator relevante para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, voltadas para os cursos em tela.

4. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão recomendou o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia nos três *Campi*: Garanhuns, Mata Norte e Petrolina, com algumas recomendações e sugestões, em especial, referentes à atualização e aquisição de acervo, havendo a instituição mostrado evidências quanto a investimentos para atendimento às exigências.

III – VOTO

Por todo o exposto e analisado, o voto é favorável a Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia ofertado pela Universidade de Pernambuco – UPE, CNPJ nº 11.022.597/0001-91, *Campus* Garanhuns, localizado na Rua Cap. Pedro Rodrigues, nº 105, São José, CEP: 55295-110, Garanhuns-PE, *Campus* Mata Norte, situado na Rua Amaro Maltês, 201- Centro, Nazaré da Mata- PE – CEP: 50.800-000 e no *Campus* Petrolina, situado na BR 203 – km 2 – *Campus* Universitário – CEP: 56.300-000, Petrolina – PE, pelo prazo de 06 (seis) anos.

É o voto. Dê-se ciência a parte interessada.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2018.

MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO– Presidente
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA-Relator
RICARDO CHAVES LIMA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de março de 2018.

Ricardo Chaves Lima
Presidente